CONTRATO nº 005/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.031.958/0001-69, com sede na Rua José Peixoto, nº 2000 - Sala 03 - Emaús - Parnamirim/RN - CEP 59148-220, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Açu, nº 387 - Apto 1201 - Tirol - Natal/RN - CEP 59020-110, portador da Cédula de Identidade nº 1.715.556 - ITEP/RN e CPF nº 066.375.594-82, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, observando o que consta do Processo nº 4623591/2021, elaborado em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição, sob demanda, de gêneros de alimentação - café, açúcar, adoçante, chás e filtro de papel para café, assim como, água mineral natural ou potável de mesa acondicionada em garrafões de 20L (vinte litros) e em copos de 200ml (duzentos mililitros), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Café extra-forte tipo exportação com selo de pureza da ABIC, produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado a vácuo, em pacotes de 250g, devidamente rotulado conforme a legislação vigente, prazo mínimo de validade 1 ano e data de fabricação de até 30 dias no ato da entrega. Padrão de qualidade: Tradicional, apresentando informações na embalagem (identificação tradicional, data de fabricação, data de vencimento, lote de fabricação, CNPJ, inscrição, modo de conservação). Acondicionados em fardo ou caixa de papel cru (IN nº 01 DE 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5º I, II, III e § 1º).	pct	680	R$ 7,68	R$ 5.222,40

JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO:06637559482

Assinado de forma digital por JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO:06637559482
Dados: 2022.04.19 10:15:17 -03'00'

WALLAS TOMAZ DOS SANTOS: 06889588428
Assinado digitalmente por WALLAS TOMAZ DOS SANTOS:06889588428
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=SERVIDOR PUBLICO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSERPRO, OU=RFB e CPF A3, CN=WALLAS TOMAZ DOS SANTOS:06889588428
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.13 11:38:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIONALDO SOARES DA CAMARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

2	Café torrado e moído, embalagem com 10 cápsulas de 8,0g, compatível com Máquina de Café Expresso Três, Modelo MODO S04, sabor Expresso Ameno.	cx	30	R$ 19,50	R$ 585,00
3	Café torrado e moído, embalagem com 10 cápsulas de 8,0g, compatível com Máquina de Café Expresso Três, Modelo MODO S04, sabor Expresso Supremo.	cx	30	R$ 19,50	R$ 585,00
4	Açúcar tipo demerara, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, resultante da purgação do açúcar mascavo, com aspecto sólido, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem primária plástica de 1Kg, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo, reembaladas em fardos reforçados, prazo de validade de 01 (um) ano a cada fornecimento. A data de fabricação e prazo de validade, a identificação do tipo de açúcar, nome do fabricante e endereço, número do lote, tabela com informação nutricional, número do registro no Ministério da Saúde, deverão constar da embalagem primária. Na embalagem secundária deverá constar data de fabricação e prazo de validade, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	pct	340	R$ 6,46	R$ 2.196,40
5	Adoçante líquido Stevia, em frasco com 80ml, características adicionais bico dosador. Ref.: Jasmine, Stevita, Lowçucar ou Finn.	frasco	15	R$ 7,62	R$ 114,30
6	Chá de erva doce, embalagem com 10 saches, Registro no Ministério da Saúde, composição, data de fabricação e de validade, além de informações do fabricante estampados na embalagem.	cx	50	R$ 3,55	R$ 177,50
7	Chá de boldo, embalagem com 10 saches, Registro no Ministério da Saúde, composição, data de fabricação e de validade, além de informações do fabricante estampados na embalagem.	cx	50	R$ 3,65	R$ 182,50
8	Chá de camomila, embalagem com 10 saches, registro no Ministério da Saúde, composição, data de fabricação e de validade, além de informações do fabricante estampados na embalagem.	cx	80	R$ 3,55	R$ 284,00
9	Chá de maçã (cravo e canela), embalagem com 10 saches, registro no Ministério da Saúde, composição, data de fabricação e de validade, além de informações do fabricante estampados na embalagem.	cx	80	R$ 5,05	R$ 404,00
10	Filtro de Papel para Café, material 100% celulose, tamanho nº 103, fabricado e embalado assepticamente sem contato manual, aplicação cafeteira elétrica, características adicionais dupla costura, isento de impureza, caixa com 30 unidades, validade mínima de 05 anos.	cx	50	R$ 4,00	R$ 200,00
11	Água mineral natural ou potável de mesa acondicionada em COPOS de polietileno, lacrados com tampa aluminizada, material não reciclável, com capacidade de 200ml (duzentos mililitros), classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada.	unid	1200	R$ 0,64	R$ 768,00
12	Água mineral natural ou potável de mesa acondicionada em GARRAFÕES de 20L (vinte litros), de propriedade da empresa CONTRATADA, com lacre de segurança devidamente acondicionado em plástico protetor, classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada.	unid	1080	R$ 6,20	R$ 6.696,00
TOTAL				**R$ 17.415,10**	

JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO:06637559482

Assinado de forma digital por JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO:06637559482
Dados: 2022.04.19 10:16:04 -03'00'

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 11/04/2022 e encerramento em 11/04/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O Valor Total do presente Termo de Contrato é de **R$ 17.415,10** (dezessete mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos).

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIONALDO SOARES DA CAMARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

WALLAS TOMAZ DOS SANTOS: 06889588428

Assinado digitalmente por WALLAS TOMAZ DOS SANTOS:06889588428
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33683111000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSERPRO, OU=RFB e-CPF A3, CN=WALLAS TOMAZ DOS SANTOS:06889588428
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.13 11:29:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 - Gêneros de Alimentação. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

> Exercício de 2022 - R$ 12.926,30 (doze mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 252, emitida em 05/04/2022;
>
> Exercício de 2023 - R$ 4.488,80 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;
>
> Totalizando Valor de R$ 17.415,10 (dezessete mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. As condições para pagamento à CONTRATADA são aqueles previstos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/ Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução deste Termo de Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos

JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO:06637559482
Assinado de forma digital por JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO:06637559482
Dados: 2022.04.19 10:16:26 -03'00'

WALLAS TOMAZ DOS SANTOS: 06889588428
Assinado digitalmente por WALLAS TOMAZ DOS SANTOS:06889588428
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33683111000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSEBRNRO, OU=RFB e-CPF A3, CN=WALLAS TOMAZ DOS SANTOS:06889588428
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.13 11:34:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIONALDO SOARES DA CAMARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Instrumento para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite estatuído no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993, do valor inicial atualizado do contrato;

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Natal - Justiça Federal para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO:06637559482
Assinado de forma digital por JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO:06637559482
Dados: 2022.04.19 10:16:49 -03'00'

WALLAS TOMAZ DOS SANTOS: 06889588428
Assinado digitalmente por WALLAS TOMAZ DOS SANTOS:06889588428
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33683111000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSERPRO, OU=RFB e-CPF A3, CN=WALLAS TOMAZ DOS SANTOS:06889588428
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.13 11:35:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIONALDO SOARES DA CAMARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Parágrafo Único - E, por estarem, as partes, justas, combinadas e acordadas, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Natal, 11 de abril de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA ADALGISA DIAS PAULINO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO:06637559482
Assinado de forma digital por JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO:06637559482
Dados: 2022.04.19 10:17:49 -03'00'

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Marcelino Junior
Assinado digitalmente por José Marcelino Junior
DN: C=BR, OU=GSS, O=CREA-RN, CN=José Marcelino Junior, E=marcelino@crea-rn.org.br
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: CREA-RN
Data: 2022.04.12 07:40:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Assinado digitalmente por Luciana Mendes Ribeiro
DN: C=BR, OU=GSS, O=CREA/RN, CN=Luciana Mendes Ribeiro, E=luciana@crea-rn.org.br
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: Natal/RN
Data: 2022.04.11 10:47:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR

CPF: 038.256.834-60

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO

CPF: 007.534.054-23

WALLAS TOMAZ DOS SANTOS: 06889588428
Assinado digitalmente por WALLAS TOMAZ DOS SANTOS:06889588428
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33683111000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSERPRO, OU=RFB e-CPF A3, CN=WALLAS TOMAZ DOS SANTOS:06889588428
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.13 11:37:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIONALDO SOARES DA CAMARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO